CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Rua Alferes Propércio, nº 39 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO N° 267/2015

Autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Itacarambi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi, nas usa das suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição República Federativa do Brasil.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento), os vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais.

Parágrafo Único. O percentual acima compõe-se de: 8,42%, a título de reposição salarial, conforme índice acumulado do INPC/FGTV em 31/03/2015, e, 1,58% de aumento real.

Art.2º Fica autorizado a correção dos valores dos Anexos e I e II, cargos efetivos e cargos comissionados, respectivamente, constantes do art. 1°, da Resolução 243, de 15/03/2012, aplicando-se aos mesmos o percentual que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a data de 1º de abril de 2015.

Câmara Municipal de Itacarambi, 17 de junho de 2015.

Vereador Dimas Brasileiro de Alkmim
Presidente da Câmara

Vereador Alberto Lopes dos Santos
Vice-Presidente da Câmara

Vereadora Darcilia Ferreira de Souza Oliveira
Secretária da Câmara